



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00026/2020 da Vereadora Janaína Lima (NOVO)

(Desarquivado conforme o Requerimento 13-00074/2021)

""Acrescenta ao artigo 269 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo o parágrafo 3º.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º- O art. 269 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo - passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 269 - (...)

§3º - Os substitutivos apresentados em Plenário, durante a discussão do projeto de lei, devem ser inseridos imediatamente no sistema processual legislativo, para que seja possível a elaboração do parecer conjunto das comissões competentes e/ou sua votação.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 128

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.